



ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO PORTAL DE COMPRAS SÍNTESE

1º ACORDANTE

Pelo presente instrumento particular de contratação da Plataforma de Compras **SÍNTESE - LICENCIAMENTO DE PROGRAMA PARA COMPRAS ON LINE LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, Empresarial Cristina Tavares - Sala 201, Bairro do Recife Antigo - Recife-PE, CEP: 50.030-200, inscrita no CNPJ sob nº 16.783.034/0001-30, neste ato legalmente representada pelo seu administrador legal, **BERTRAND MARC GOURGUE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.445.861-68, doravante designada simplesmente como "**SÍNTESE**".

2º ACORDANTE

Empresa: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER / HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

Endereço: AV AGAMENON MAGALHAES, 1351, MAURICIO DE NASSAU - CARUARU

CNPJ: 10.894.988/0006-48

Representante Legal (Nome, CPF):

FILIPE COSTA LEANDRO BITU, CPF SOB O N: 770.732.313-00

Cargo: SUPERINTENDENTE DAS UNIDADES SOB GESTÃO Mandato até: ___/___/___

doravante designada simplesmente como "**CLIENTE**"

As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Abril de 2019 o instrumento particular de CONTRATO DE LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA DE COMPRAS SÍNTESE. Pelo presente aditivo, resolvem:

- Incluir o Portal da transparência no leque de serviços prestados, ficando a Cláusula 1.1 assim:

"1.1 Sistemas e opcionais contemplados

- | | |
|--|-------|
| Plataforma de e-procurement SÍNTESE REVOLUTION | (X) |
| ✓ Integração com sistema de gestão (ERP) | (X) |
| ▪ Nome do sistema: Soul MV | |
| ✓ Gestão de contratos | (X) |
| ✓ Gestão das NC's (não conformidades) | (X) |
| ✓ Portal da transparência | (X) |
| ✓ Módulo de compras agrupadas | () |

- Será cobrado R\$ 200,00 a mais relativos à disponibilidade do Portal da transparência, ficando da seguinte maneira a cláusula 18^ª:

F. Bitu

SÍNTESE - LICENCIAMENTO DE PROGRAMA PARA COMPRAS ON LINE LTDA

Porto Digital do Recife – Empresarial ITBC / SOFTEX - PE

Tel.: (81) 3077-3550 / Home page: www.sintese.net - e.mail: contato@sintese.net

pág 1



Widon & Correia Advogados



"Cláusula 18ª – O CLIENTE pagará à SÍNTESE, no dia 10 de cada mês, uma licença de uso no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), através de Nota Fiscal e boletos bancário emitidos mensalmente pela SÍNTESE."

- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem de pleno acordo com os termos aqui expressos, após lido e achado conforme, assinam o presente Instrumento em duas (2) vias de igual conteúdo e forma, para os mesmos fins legais, juntamente com duas (2) testemunhas presenciais.

Recife, 15 de Janeiro de 2020

Fulipe Costa Leão Brito

HOSPITAL

Nome do Representante Legal:

[Assinatura]

SÍNTESE - LICENCIAMENTO DE PROGRAMA PARA COMPRAS ON LINE LTDA.
BERTRAND MARC GOURGUE

Testemunhas:

1) Carayne Mendonça
Nome:
CPF: 091.440.934-46

2) Jéssica Simone Leão da Silva
Nome: JÉSSICA SIMONE LEÃO DA SILVA
CPF: 704.377.244-33

